

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 05.277.173/0001-75



Município Membro do Território da Cidadania Cerrado Sul Maranhense

LEI Nº. 345/2015

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui o “Dia do Evangélico” na cidade de Pastos Bons (MA), revoga a Lei nº 148/2005 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído no âmbito Municipal o “Dia do Evangélico” na cidade de Pastos Bons (MA) a ser comemorado anualmente na segunda sexta-feira do mês de setembro.

Art. 2º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. No “Dia do Evangélico”, fica a Administração Pública Municipal, autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2015.


IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR
Prefeita Municipal